

do orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico de 1934-1935, a fim de se construírem duas casas no farol do Arnel, alterando-se nesta conformidade a rubrica daquele n.º 2) para o seguinte: «Construção de quatro casas no farol do Arnel».

Art. 2.º É transferida do n.º 1) para o n.º 2) do mencionado artigo 105.º a importância de 30.000\$, correspondente à parte complementar de que trata a alínea a) do artigo 2.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935.

Este decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Agosto de 1935.— ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Anibal de Mesquita Guimaraes*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos e em harmonia com o disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio último, se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 13 do corrente, foi transferida a quantia de 10.000\$ da dotação do n.º 3) para a do n.º 4) do artigo 18.º do capítulo 2.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações actualmente em vigor.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Agosto de 1935.— O Director de Serviços, *António Ramalho Ortigão Peres*.